



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 13/96**

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

**D E C R E T O L E G I S L A T I V O**

Artigo único - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO, visando o desenvolvimento programas e projetos nas áreas de pesquisas, reflorestamento e produção de mudas ornamentais e nativas, em acordo com o seguinte texto:

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS CONJUNTOS NAS ÁREAS DE PESQUISAS E REFLORESTAMENTO E PRODUÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS E NATIVAS.



A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, FEPAGRO, pessoa jurídica de direito público, instituída pela Lei nº 10.098 da 31/01/94, inscrita no CGC sob o nº 97.263.461/0001-99, com sede em Porto Alegre, à rua Gonçalves Dias, 570, neste ato representada por seu diretor Eng. Florestal **NELSON HENRIQUE ABIATTA DA SILVA**, a seguir denominada **FEPAGRO**, e a Prefeitura Municipal de Agudo, Av. Tiradentes, nº 1.625, inscrita no CGC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 13/96 - 2

sob o nº 87.531.976/0001-79, neste ato representada pelo Senhor **NILSON IVO SCHIEFELBEIN**, Prefeito Municipal em Exercício, adiante designado, observando os dispositivos que lhes couber a Lei, resolvem celebrar o presente convênio, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto

Constitui objetivo do presente convênio a conjunção de esforços e recursos visando contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado através da execução de Programas e Projetos na Área de Pesquisa Agropecuária.

Parágrafo Único: Os Programas e Projetos a serem desenvolvidos serão discriminados em Termos Aditivos, oportunamente firmados, nos quais serão especificados objetivos, metas, fases de execução, recursos e demais informações exigidas no parágrafo 1º do artigo 116 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Atendimento de Normas Estatutárias e Regimentais.

As atividades executadas em decorrência deste instrumento deverão observar as normas estatutárias e regimentais da FEPAGRO e da Prefeitura Municipal de Agudo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Obrigações dos Participantes:

Os participantes deverão desenvolver programas, projetos e estudos conjuntos na área da pesquisa agropecuária, colocando a disposição respectivos quadros de pessoal técnico administrativo, bem como dependências, instalações, equipamentos, laboratórios e recursos materiais, desde que não decorra prejuízo ao desempenho das atividades normas da cada uma das instalações.

**CLÁUSULA QUARTA:** Pessoal:

Não se estabelecerá qualquer relação de natureza jurídico-trabalhista entre os convenentes e o pessoal utilizado para a execução do presente convênio, permanecendo a vinculação apenas com o órgão de origem.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 13/96 - 3

**CLÁUSULA QUINTA:** Vigência, Alterações, Denúncia e Rescisão:

O presente convênio vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos podendo ser prorrogado ou alterado mediante Termos de Ajustes bem como ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação expressa dos partícipes, formalizada com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA:** Foro:

Para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente instrumento, e não solucionadas na esfera administrativa, os convenientes elegem o Foro de Porto Alegre, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1996.

(Ass.): Eng. Florestal NELSON HENRIQUE ABIATTI DA SILVA - Centro de Pesq. de Florestas e Cons. de Solo Santa Maria - RS / NILSON IVO SCHIEFELBEIN - Prefeito em Exercício de Agudo - RS / TESTEMUNHAS.”.

AGUDO, 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

Ver. Helio Paulo Fehn  
vice-Presidente

Ver. Derli Duttel  
Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL	AGUDO
RECEBIMOS	
11/11/96	
A. J. L.	

CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO,  
VISANDO A CONJUGAÇÃO DE  
ESFORÇOS E RECURSOS PARA O  
DESENVOLVIMENTO DE  
PROGRAMAS E PROJETOS  
CONJUNTOS NAS ÁREAS DE  
PESQUISAS E REFLORESTAMENTO E  
PRODUÇÃO DE MUDAS  
ORNAMENTAIS E NATIVAS.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, FEPAGRO, pessoa jurídica de direito público, instituída pela Lei nº 10.098 da 31/01/94, inscrita no CGC sob o nº 97.263.461/0001-99, com sede em Porto Alegre, à rua Gonçalves Dias, 570, neste ato representada por seu diretor Eng. Florestal **NELSON HENRIQUE ABIATTA DA SILVA**, a seguir denominada **FEPAGRO**, e a Prefeitura Municipal de Agudo, Av. Tiradentes, nº 1.625, inscrita no CGC sob o nº 87.531.976/0001-79, neste ato representada pelo Senhor **NILSON IVO SCHIEFELBEIN**, Prefeito Municipal em Exercício, adiante designado, observando os dispositivos que lhes couber a Lei, resolvem celebrar o presente convênio, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto

Constitui objetivo do presente convênio a conjunção de esforços e recursos visando contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado através da execução de Programas e Projetos na Área de Pesquisa Agropecuária.

**Parágrafo Único:** Os Programas e Projetos a serem desenvolvidos serão discriminados em Termos Aditivos, oportunamente firmados, nos quais serão especificados objetivos, metas, fases de execução, recursos e demais informações exigidas no parágrafo 1º do artigo 116 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Atendimento de Normas Estatutárias e Regimentais.

As atividades executadas em decorrência deste instrumento deverão observar as normas estatutárias e regimentais da FEPAGRO e da Prefeitura Municipal de Agudo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Obrigações dos Participantes:

Os participantes deverão desenvolver programas, projetos e estudos conjuntos na área da pesquisa agropecuária, colocando à disposição respectivos quadros de pessoal técnico administrativo, bem como dependências, instalações, equipamentos, laboratórios e recursos materiais, desde que não decorra prejuízo ao desempenho das atividades normas da cada uma das instalações.

**CLÁUSULA QUARTA:** Pessoal:

Não se estabelecerá qualquer relação de natureza jurídico-trabalhista entre os convenentes e o pessoal utilizado para a execução do presente convênio, permanecendo a vinculação apenas com o órgão de origem.

**CLÁUSULA QUINTA:** Vigência, Alterações, Denúncia e Rescisão:

O presente convênio vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos podendo ser prorrogado ou alterado mediante Termos de Ajustes bem como ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação expressa dos participes, formalizada com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA:** Foro:

Para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente instrumento, e não solucionadas na esfera administrativa, os convenentes elegem o Foro de Porto Alegre, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

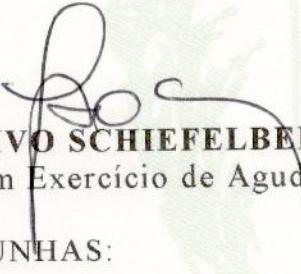


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1996.

**Eng. Florestal NELSON HENRIQUE ABIATTI DA SILVA**  
Centro de Pesq. de Florestas e Cons. de Solo Santa Maria - RS

  
**NILSON IVO SCHIEFELBEIN**  
Prefeito em Exercício de Agudo - RS.

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_